LEI Nº 562/84

(Revogada pela Lei nº 638, de 18.11.1985)

DATA: 6 de julho de 1984.
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar doação de terreno a Igreja Evangélica Missionária Só o Senhor é Deus.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar doação de uma área de terras com 465m^2, lote 21, da quadra 561, da Reserva Municipal, à Igreja Evangélica Missionária Só o Senhor é Deus, para construção de um templo religioso.

Art. 2º - Fica a Donatária obrigada a construir o citado templo, no prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação desta Lei.

§ 1º - Caso não venha a ser cumprido o prazo estabelecido no artigo segundo, o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Municipal.

§ 2º - Fica o imóvel doado gravado com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 6 de julho de 1984.

Astério Rigon
Prefeito Municipal